



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP: 35.545-000

CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: [prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com](mailto:prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com)

## PORTARIA N° 243/2024

Concede Progressão Funcional a servidora pública municipal de cargo de provimento efetivo do magistério.

O Prefeito Municipal de Perdigoão, MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 4º da Lei Complementar 05/2022, as servidoras ocupantes de cargo de provimento efetivo do magistério relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir data da concessão, conforme especificado no Anexo Único desta portaria.

### ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PADRÃO	DATA DA CONCESSÃO
822	TEREZINHA DO AMARAL KORELL	PROFESSOR ENSINO BÁSICO - PEB	E	30/10/2024

Perdigoão, 30 de outubro de 2024.

  
Julliano Lacerda Lino

Prefeito Municipal